

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.306, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Divulga dados cadastrais apurados no 1º trimestre de 2024, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e áreas de reserva indígena, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.A A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas com referência, respectivamente, aos Subcritérios Saneamento Ambiental, Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Consideram-se cadastrados os sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual, e as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e área de reserva indígena, apurados no 1º trimestre de 2024, para fins de repasse do ICMS – critério Meio Ambiente – no 3º trimestre de 2024, conforme tabelas publicadas no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/publicacoes>, que estão à disposição para consulta na data de publicação desta resolução. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.307, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Divulga dados cadastrais apurados no 1º trimestre de 2024, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas, com referência, respectivamente, aos Subcritérios Saneamento Ambiental e Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE: Art. 1º – A relação dos municípios habilitados e respectivos Índice de Conservação – IC –, de Saneamento Ambiental – ISA –, de Mata Seca – IMS – e de Meio Ambiente – IMA –, relativos aos dados apurados no 1º trimestre de 2024, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, para fins de cálculo e distribuição de parcela do ICMS Ecológico referentes ao 3º trimestre de 2024, será publicada no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do endereço eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/publicacoes>, estando à disposição para consulta na data de publicação desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 1958754 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de setembro de 2018, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD235, ao servidor Carlos Augusto Fiorio Zanon, MASP 1368449-3.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Carlos Augusto Fiorio Zanon, MASP 1368449-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização –GDAF-2 MD02, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Mateus Garcia de Campos, MASP 1265599-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização –GDAF-1 MD235, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

27 1958611 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Patos de Minas/MG, PA nº 1114/2024, Classe 2; Alencarlos Marques, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareos, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG, PA nº 1116/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

27 1958913 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iA6462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 27 de junho de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 89ª RO de 23/05/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Siderúrgica Bandeirante Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 5643/2021 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR), INDEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Rima Industrial S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos

revendedores de combustíveis de aviação - Capitão Enéas/MG - PA/SLA/Nº 955/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0027027/2023-72 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 8.1 Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Pouso Alegre/MG - PA/SEI/Nº 2090.01.0007239/2024-67 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/09/2028. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Calcinção Imperial Ltda. - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - PA/SLA/Nº 2121/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 10.1 Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 2606/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

27 1958814 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado. 1) Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2606/2023, Processo SEI/Nº 2090.01.0012939/2024-09. Motivo: conclusão do processo administrativo SLA nº 2606/2023, conforme deliberação da 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do COPAM realizada em 27/06/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) JJC Mineração, Indústria e Comércio Limitada, lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, (topázio imperial e minério de ferro), ANM/Nº 119301/1936, Ouro Preto/MG, Processo nº 1125/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

27 1958766 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Cerâmica D N Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, São Geraldo/MG, PA SLA 1115/2024, com validade até 26/06/2034; 2) Ville Auto Posto Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passa Vinte/MG, PA SLA 1123/2024, com validade até 27/06/2034.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1959062 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas. - LAS RAS: 1) Município de Piranga, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Piranga/MG, PA nº 247/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 26/06/2034; 2) Grigorifico Industrial Cidade de Piranga Ltda, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Piranga/MG, PA nº 992/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 26/06/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1959071 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 191ª Reunião Ordinária daCâmara Normativa e Recursal (CNR)realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iA6462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 27 de junho de 2024, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 190ª RO de 23/05/2024. APROVADA. 6. Lei nº 24.755/2024, acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento e institui remissão e anistia, e dá outra providência. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). RETIRADA DE PAUTA. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:7.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Unidade de tratamento de minério - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 495.350/2017 - AI/Nº 66.360/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).7.2 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.046/2016 - AI/Nº 89.132/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).7.3 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.039/2016 - AI/Nº 89.136/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).7.4 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.037/2016 - AI/Nº 89.140/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de

Minas Gerais (Faemg).7.5 Posto Fernanda Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 792.915/2023 - AI/Nº 505/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Esterlino Luciano Campos Medrado representante da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas).7.6 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Bocaúva/MG - PA/CAP/Nº 764.749/2022 - AI/Nº 7.894/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

27 1958964 - 1

Pauta da 167ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 12 de julho de 2024, às 9h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iA6462m8Py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 166ª RO de 14/06/2024. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental. 6.1 Claudeir Manoel Ferreira/Fazenda Onze Mil Virgens - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0010548/2023-02 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0125 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,7516 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,8028 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.2 Claudeir Manoel Ferreira/Fazenda Onze Mil Virgens - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035460/2023-73 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 21,2455 ha e supressão de 87 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitofisionomia: Cerrado Antropizado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.3 Manoel Roberto Soares/Fazenda Retiro - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005960/2023-09 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 97,1358 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Stricto Senso e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.4 Carlos Renato Gurgel/Fazenda Nova Esperança - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054559/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 33,9105 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.5 Grasiella Aparecida Silva Bontempo/Fazenda Três Lagoas e Salobo - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009938/2022-82 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0318 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 há; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0670 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.6 Flávio Rezende Braga/Fazenda Faneocos - Santa Rosa da Serra/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059886/2022-77 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,7600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

6.7 Gilson Antônio de Araújo/Fazenda Cachoeira - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011646/2022-41 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 199,3775 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 10,0142 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental.

7.1 Supermercado Silveira Ltda./Fazenda Silveira - Ibiá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0060206/2022-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área requerida: 9,9800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

7.2 Dalmo Sérgio da Silva/Fazenda Funil - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0032831/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,3000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA em 14/06/2024.

7.3 Sérgio Prates Zaggo/Fazenda Patol Queimado - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0048210/2022-79 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Área Requerida: 6,9190 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0034 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0012 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. 8. Processos Administrativos para exame do Recurso de Autos de Infração: 8.1 Milton Carlini - Explorarl florestas e demais formas de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) com a criação de 102 (cento e dois) animais bovinos em uma área de 148,51 ha - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 496601/17 - AI/Nº 006009/2015. Apresentação: URFIs TM.

8.2 NL Madeiras Ltda. ME - Comercializar 55,170 m³ de madeira serrada nativa sem documento de controle ambiental; Comercializar 17,710 m³ de madeira in natura nativa sem documento de controle ambiental; Deixar de realizar a renovação anual do registro - Limeira do Oeste/MG - PA/CAP/Nº 689787/20 - AI/Nº 132184/2020. Apresentação: URFIs TM.

8.3 Franciele Andrade de Lima Braga - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de 111,49 hectares; Desrespeitar penalidade de suspensão de atividade - Presidente Olegário/MG - PA/CAP/Nº 775895/23 - AI/Nº 312433/2023. Apresentação: URFIs TM. 9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

27 1958619 - 1

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 – 15

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Gerias Envasadora de Bebidas Ltda, Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Dona Euzébia, PA nº 1113/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1959064 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado: *Pedras São Lucas Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários, Alpinópolis/MG. VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA: 25/06/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Vitória Eireli, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento: pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Cabo Verde/MG, PA nº 1120/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Central de Tratamento de Resíduos MG S/A, Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer, Nepomuceno/MG, Processo nº 74/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 30/08/2029.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Nutricaulim Insumos para Alimentação Animal Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Ijaci/MG, PA nº 880/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Botelhos, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Divisa Nova/MG, PA nº 870/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. José Pereira de Andrade - Casalheira Boa Vista, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estiva/MG, PA nº 608/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Ouro Fino Geração de Energia SPE Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Ouro Fino/MG, PA nº 609/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Argila e Barro Santos Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pratápolis e Cássia/MG, PA nº 494/2024, Classe 4. Motivo: A informação equivocada coadunou com modalidade de licenciamento diversa ao regramento junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Processos de Intervenções vinculados: 1370.01.0046559/2023-97, 1370.01.0043787/2023-57 e 1370.01.0043785/2023-14.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

27 1959019 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Operação – LO (LAC2): 1) Bauminas Mineração Ltda., Lava a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Mirai e Cataguases/MG, PA nº 1106/2024, Classe 5.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1959068 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) José Antonio Seucato/ Fazenda Tijucal, Sucuri, Perobas, Paraíso, Felicidade, Perobas Onça - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº 1111/2024, Classe 2. 2) Pedro Redemptor Guidi/ Fazenda São Cristóvão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Pirajuba e Conceição das Alagoas/MG - PA nº 1110/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

27 1958613 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Buick Car Locacao, Transporte e Servicos Ltda/Fazenda Veredinha ou Santo Antonio dos Gerais - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Arinos/MG. Processo: 1112/2024.2) Jose Lunkes/Espolio da Fazenda Palmital - Fazenda Palmital - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Cabeciera Grande/MG. Processo: 1118/2024.3) Alessandra Folador/Fazenda Pedras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo: 1127/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

27 1958921 - 1